



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2014,**  
**DE 12 DE MAIO DE 2014.**

**Cria vaga de cargo de Auxiliar Administrativo de provimento efetivo nos quadros dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, inciso VII e artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, nível CE-2, nos quadros dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**Art. 2º** - O provimento do cargo obedecerá a ordem classificatória do concurso público realizado no ano de 2012 e homologado através do Decreto nº 2.575, de 31 de maio de 2012.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ,  
EM 12 DE MAIO DE 2014.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**